



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 02/2021 – PPGEP/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO  
ACADÊMICOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 2021.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25/2021-REITORIA/IFRN, de 05 de janeiro de 2021, e considerando as Resoluções nºs 48 e 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo de seleção para admissão aos  **cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Educação Profissional**, turmas ingressantes no primeiro semestre letivo de 2021.

**DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

1. O PPGEP/IFRN, com oferta presencial, concentra-se na área de Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), delimitado à Educação Profissional, e é constituído por 03 (três) Linhas de Pesquisa:

**1.1. Linha de Pesquisa 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional**

Tem como eixo de investigação a análise crítica da educação profissional, situando-a no contexto da política educacional brasileira e das mudanças socioeconômicas e políticas em desenvolvimento na sociedade contemporânea, priorizando as seguintes dimensões: a) as mudanças conjunturais e estruturais na sociedade, situando o papel do Estado e suas implicações no campo das políticas da educação básica e da educação profissional; b) as relações entre trabalho e educação com ênfase na educação profissional; c) as diferentes formas de organização do trabalho a partir da incorporação de novas tecnologias na produção e as diferentes implicações para a educação profissional e para a educação básica; d) a gestão e a avaliação das políticas, dos programas e dos projetos relativos à educação profissional.

**1.2. Linha de Pesquisa 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Profissional**

Tem como eixos de investigação os processos de formação docente, inicial e continuada, e as práticas pedagógicas desenvolvidas no campo da educação profissional, situando-as no contexto de desenvolvimento da sociedade e da política educacional brasileira com ênfase nas relações entre a educação profissional e a educação básica, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) formação docente para a educação básica e para a educação profissional: convergências, especificidades e contradições; b) fundamentos legais e pedagógicos que orientam a formação docente no campo da educação profissional e as práticas formativas desenvolvidas pelas instituições formadoras; c) práticas pedagógicas: saberes e fazeres na integração entre a educação básica e a educação profissional; d) formação docente e diversidade.

**1.3. Linha de Pesquisa 3: História, Historiografia e Memória da Educação Profissional**

Tem como eixo de investigação a história da Educação Profissional e suas interfaces com a Educação Básica, com diferentes perspectivas de pesquisas que comportam estudos no âmbito das instituições educativas, das memórias (individual ou coletiva) e da produção historiográfica sobre essa área do conhecimento, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) história de instituições educativas, sobretudo na esfera do mundo do trabalho; b) agentes e sujeitos da Educação Profissional (gestores, docentes, técnico-administrativos e discentes); c) práticas educativas, representações, cultura e saberes institucionalizados. d) processos de produção, circulação e adoção de memórias em experiências relacionadas ao campo da Educação Profissional; e) estudos historiográficos sobre a educação de natureza profissional ou que com ela dialoguem.

**DAS VAGAS**

2. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, sendo:

- a) **20 (vinte) vagas** para o curso de Mestrado – 09 (nove) vagas para a Linha 1; 07 (sete) vagas para a Linha 2; e 04 (quatro) vagas para a Linha 3 –, entre as quais 10 (dez) serão destinadas ao convênio firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) para o desenvolvimento do projeto “Mestrado Acadêmico em Educação Profissional”; e
  - b) **10 (dez) vagas** para o curso de Doutorado – 03 (três) vagas para a Linha 1; 03 (três) vagas para a Linha 2; e 04 (quatro) vagas para a Linha 3 –.
- 2.1. O(A) candidato(a) poderá concorrer a **apenas 01 (um) curso e a 01 (uma) das Linhas de Pesquisa**.
  - 2.2. Em cumprimento às Resoluções nº 03/2017-CONSUP/IFRN e nº 05/2017-CONSUP/IFRN, ambas de 22 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre a Política de Ações Afirmativas, serão reservadas 20% das vagas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas e 05% às pessoas com deficiência, **para cada curso**, conforme Quadros 1 e 2.
    - 2.2.1. A **População Negra** corresponde ao conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou que adotam autodefinição análoga; e a **População Indígena**, o conjunto de indivíduos de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, conforme previsto na Resolução nº 03/2017-CONSUP/IFRN.
    - 2.2.2. **Pessoas com Deficiência (PcD)** são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei nº 13.146/2015, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004 e a Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.
  - 2.3. As reservas de vagas definidas pela Política de Ações Afirmativas e não preenchidas nos termos deste Edital **serão remanejadas para candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, observada a Nota Informativa nº 02/2017- PROEN**.
  - 2.4. Os(As) candidatos(as) aos quais se referem o subitem 2.2 participarão de todo o processo seletivo, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

2.5. A distribuição de vagas por professor em cada Linha e em cada curso consta nos Quadros 3 e 4.

**QUADRO 1: Número de vagas por Linha de Pesquisa – CURSO MESTRADO**

Linhas de Pesquisa	Total	Reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas	Reserva para Pessoa com deficiência
Linha 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional	9	20% do total por curso	05% do total por curso
Linha 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	7		
Linha 3: História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	4		
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

**QUADRO 2: Número de vagas por Linha de Pesquisa – CURSO DOUTORADO**

Linhas de Pesquisa	TOTAL	Reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas	Reserva para pessoa com deficiência
Linha 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional	3	20% do total por curso	05% do total por curso
Linha 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	4		
Linha 3: História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	3		
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

**QUADRO 3: Número de vagas por professor(a) por Linha de Pesquisa – CURSO MESTRADO**

<b>Linha de Pesquisa 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional</b>		
José Moisés Nunes da Silva	3	<a href="http://lattes.cnpq.br/4938417125282662">http://lattes.cnpq.br/4938417125282662</a>
Lenina Lopes Soares Silva	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/1487610808390702">http://lattes.cnpq.br/1487610808390702</a>
Márcio Adriano de Azevedo	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/2689467070016983">http://lattes.cnpq.br/2689467070016983</a>
Maria Aparecida dos Santos Ferreira	3	<a href="http://lattes.cnpq.br/2209638083101531">http://lattes.cnpq.br/2209638083101531</a>
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	
<b>Linha de Pesquisa 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional</b>		
Ana Lúcia Sarmento Henrique	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/0475297305451211">http://lattes.cnpq.br/0475297305451211</a>
Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5187018279016366">http://lattes.cnpq.br/5187018279016366</a>
Ilane Ferreira Cavalcante	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7082961004575723">http://lattes.cnpq.br/7082961004575723</a>
Avelino Aldo de Lima Neto	-	<a href="http://lattes.cnpq.br/3231870235953025">http://lattes.cnpq.br/3231870235953025</a>
José Mateus do Nascimento	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/9176401714554967">http://lattes.cnpq.br/9176401714554967</a>
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	
<b>Linha 3: História, Historiografia e Memória da Educação Profissional</b>		
Francinaide de Lima Silva Nascimento	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4779942540702598">http://lattes.cnpq.br/4779942540702598</a>
Olívia Moraes de Medeiros Neta	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7542482401254815">http://lattes.cnpq.br/7542482401254815</a>
Natália Conceição Silva Barros Cavalcanti	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2204453352337696">http://lattes.cnpq.br/2204453352337696</a>
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	

**QUADRO 4: Número de vagas por professor(a) por Linha de Pesquisa – CURSO DOUTORADO**

<b>Linha de Pesquisa 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional</b>		
Dante Henrique Moura	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/1720357515433453">http://lattes.cnpq.br/1720357515433453</a>
Lenina Lopes Soares Silva	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/1487610808390702">http://lattes.cnpq.br/1487610808390702</a>
Márcio Adriano de Azevedo	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2689467070016983">http://lattes.cnpq.br/2689467070016983</a>
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	
<b>Linha de Pesquisa 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional</b>		
Ana Lúcia Sarmento Henrique	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0475297305451211">http://lattes.cnpq.br/0475297305451211</a>
Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5187018279016366">http://lattes.cnpq.br/5187018279016366</a>
Ilane Ferreira Cavalcante	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7082961004575723">http://lattes.cnpq.br/7082961004575723</a>
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	
<b>Linha 3: História, Historiografia e Memória da Educação Profissional</b>		
Francisco das Chagas Silva Souza	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7340894360051987">http://lattes.cnpq.br/7340894360051987</a>
Olívia Morais de Medeiros Neta	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7542482401254815">http://lattes.cnpq.br/7542482401254815</a>
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	

**DAS INSCRIÇÕES E DAS SANÇÕES**

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no **Portal do(a) Candidato(a)**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), **a partir das 14h00 do dia 20 de janeiro de 2021 até às 17h00min do dia 18 de fevereiro de 2021**, horário local.
4. Para se cadastrar no **Portal do(a) Candidato(a)** é **OBRIGATÓRIO** que o(a) candidato(a) possua conta de *e-mail* ativa, a qual é imprescindível para a ativação do seu cadastro e para o resgate de senha de acesso.
5. Não é permitido um mesmo endereço de *e-mail* para o cadastro de candidatos distintos.
6. No formulário de inscrição é **OBRIGATÓRIO** informar o número de documento de identidade e do CPF do(a) próprio(a) candidato(a).
7. **Para efetuar seu cadastro e inscrição neste processo seletivo**, o(a) candidato(a) deverá realizar os procedimentos I e II abaixo:

**I – Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar uma nova conta**;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só, então, escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem para o *e-mail* cadastrado, no qual, pelo *link* recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

**II – Inscrição no Processo Seletivo:**

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições** selecionar o curso (Mestrado ou Doutorado) ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;

- d) escolher uma das linhas de pesquisa listadas na caixa **Ofertas**;
  - e) uma vez escolhido o curso e a linha de pesquisa, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
  - f) preencher corretamente os dados solicitados;
  - g) caso seja do Convênio IFBA-IFRN, escolher a opção SIM.
- 7.1. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima**. Caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija.
- 7.2. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- 7.3. Caso o(a) candidato(a) já possua cadastro no SGC, deverá acessar o Portal do Candidato no sítio do Sistema (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) com seu CPF e senha e realizar apenas o procedimento II do **item 7**.
8. No **Portal do Candidato**, o(a) candidato(a) terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN.
9. O(a) candidato(a) terá direito a apenas uma única inscrição neste processo seletivo, observado o **subitem 2.1**.
- 9.1. O(A) candidato(a) que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo, no período determinado no item 3 deste Edital, terá que, no **Portal do Candidato**, realizar o cancelamento de sua inscrição anterior.
10. Para se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEP/IFRN o(a) candidato(a) deve apresentar diploma de curso de graduação ou equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
11. Para se inscrever no processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico do PPGEP/IFRN o(a) candidato(a) deve apresentar diploma de mestrado (acadêmico ou profissional) reconhecido pela CAPES e/ou equivalente nos termos da lei; e comprovação da publicação de trabalho acadêmico (artigo em periódico com ISSN ou livro/capítulo de livro com ISBN ou trabalho completo em anais de eventos nacionais ou internacionais, com ISSN ou ISBN), nos últimos 04 (quatro) anos.
12. Para graduação ou título de mestrado obtido em instituição estrangeira, é imprescindível que esteja revalidado oficialmente por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
13. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
14. Na área da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar a aba **Upload de Arquivos** e anexar, **em formato pdf com tamanho máximo de 02 (dois) MB por arquivo, obrigatoriamente**, todos os documentos especificados a seguir:
- a) **Declaração de que é servidor do IFBA**, caso a inscrição se inclua no âmbito do Convênio IFBA-IFRN (**Anexo III**);

- b) Diploma de graduação ou equivalente** ou declaração/certificação de possível conclusão, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, para os(as) candidatos(as) ao **curso de Mestrado**;
- c) Diploma de mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação com emissão de no máximo 06 (seis) meses**, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, para os(as) candidatos(as) ao **curso de Doutorado**;
- d) Projeto de pesquisa de dissertação ou de tese**, de autoria do(a) candidato(a), escrito em *Word*, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, com, **no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas**, contendo:
- i. identificação do(a) candidato(a) com nome completo e endereço eletrônico para acesso ao *Curriculum Lattes*;
  - ii. indicação da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) pretende se vincular;
  - iii. título do projeto;
  - iv. corpo do texto, contendo a temática, problema de pesquisa, justificativa, objetivos (geral e específicos), referencial teórico-metodológico e cronograma de execução; e
  - v. referências bibliográficas, segundo as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- e) Trabalho Acadêmico publicado:** artigo em periódico com ISSN ou livro/capítulo de livro com ISBN ou trabalho completo em anais de eventos nacionais ou internacionais, com ISSN ou ISBN, nos últimos 04 (quatro) anos para os(as) candidatos(as) ao **curso de Doutorado**.
- 15. Na aba *Upload de Arquivos* o(a) candidato(a) deverá conferir os documentos anexados, visualizando cada um deles, pois serão desconsiderados arquivos em condições ilegíveis.**
- 15.1. A não anexação** de qualquer um dos documentos discriminados no **item 14** implicará na **não homologação** da inscrição do(a) candidato(a).
- 15.2.** Durante o período de inscrição previsto no **item 3** deste Edital, o (a)candidato(a) poderá acrescentar outros arquivos que se fizerem necessários.
- 15.3.** Caso, o(a) candidato(a) não consiga anexar algum documento em um único arquivo, poderá fracioná-lo, criando um arquivo para a frente e outro para verso.
- 15.4.** Não serão considerados para efeito de homologação documentos enviados por outro meio que não o previsto a partir do item 14 e seus subitens ou em data posterior ao encerramento das inscrições, prevista no item 3.
- 16.** Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo para o **curso de Mestrado**, declaração/certificação de possível conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da graduação no ato da solicitação de matrícula.
- 17. O valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00 (oitenta reais)**, cujo pagamento deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pelo(a) candidato(a) no menu ***Minhas inscrições*** do ***Portal do candidato*** no SGC do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), onde deverá escolher o processo seletivo desejado e selecionar o botão ***Gerar Boleto***. Esse procedimento irá gerar um boleto bancário em formato PDF, do qual poderá ser feito *download* ou impressão, devendo ser pago até, no máximo, o **dia 19 de**

fevereiro de 2021.

18. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
19. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
20. Para concorrer às vagas reservadas às políticas afirmativas e de inclusão, o(a) candidato(a) que atender aos critérios apresentados no **subitem 2.2** deste Edital, deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.
21. As Pessoas com Deficiência (PcD) que necessitem de atendimento diferenciado deverão indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que o IFRN deverá dispensar para garantir a sua participação na Fase 2 do processo seletivo.
  - 21.1. O(a) candidato(a) que solicitar, no ato da inscrição, atendimento diferenciado deverá, **até o dia 26 de março de 2021**, enviar solicitação direcionada ao PPGEP/IFRN (selecao@ppgep.ifrn.edu.br), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e que indique a necessidade de tal atendimento, comprovante de inscrição no processo seletivo e cópia do documento de identificação e do CPF do candidato. O(a) candidato(a) deverá indicar no assunto do *e-mail* “atendimento diferenciado Edital nº 02/2021-PPGEP”
  - 21.2. Os(As) candidatos(as) que não declararem essa condição, no **ato da inscrição**, não poderão recorrer em favor de sua situação posteriormente.
22. O PPGEP/IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.
23. **Será eliminado(a)** deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
  - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
24. O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o art. 167 do Código Civil Brasileiro.
25. O **resultado preliminar da homologação das inscrições** será publicado no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep> e estará disponível na área do(a) candidato(a) no sítio

<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no **dia 01 de março de 2021**.

- 25.1.** À homologação das inscrições caberá recurso a ser solicitado no **dia 02 de março de 2021** na área do candidato no sítio <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.
- 25.2.** Não poderão ser anexados novos documentos para interposição de recurso referente à homologação da inscrição.
- 26.** O **resultado final da homologação das inscrições** será publicado no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep> e estará disponível na área do(a) candidato(a) no sítio <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no **dia 05 de março de 2021**.

## DO PROCESSO SELETIVO

- 27.** O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, nomeada por Portaria emitida pelo Diretor Geral do *Campus* Natal Central do IFRN, constituída por servidores do IFRN, membros do PPGEPI e/ou de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- 28.** O **preenchimento das vagas**, por Linha de Pesquisa, em cada curso, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório.
- 29.** O processo seletivo é constituído por **02 (duas) Etapas** de caráter eliminatório e classificatório. A Etapa 1 (análise de projeto de pesquisa) tem valor de 0 a 100 pontos, com nota mínima de aprovação de 70 (setenta) pontos. A Etapa 2 se constitui de duas fases (arguição e defesa do projeto), com valor variando de 0 a 100 pontos para cada uma das fases e com **nota mínima de aprovação de 70 (setenta) pontos em cada uma delas**, conforme especificado nos subitens 29.1 e 29.2 deste Edital. A nota final é a média aritmética das 3 (três) notas.

### 29.1. ETAPA 1: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.

**29.1.1.** O projeto de pesquisa será avaliado considerando-se os seguintes aspectos:

- a) relação de pertinência da temática de estudo com a área da educação profissional e com a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores da respectiva Linha;
- b) clareza na redação e na justificativa pela escolha de uma temática ou problema de investigação;
- c) objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- d) domínio do candidato em relação aos elementos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento do projeto;
- e) conhecimento do candidato acerca das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

**29.1.2.** Os projetos que não apresentarem pertinência com a área da educação profissional e com a Linha de Pesquisa à qual se vinculam não serão avaliados, sendo o(a) candidato(a) reprovado(a).

**29.1.3.** O projeto de pesquisa será avaliado por 02 (dois) examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato(a) será a média aritmética das notas dos 02 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação do projeto passará por um terceiro examinador e a nota do(a) candidato(a) será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem.

**29.1.4.** O **resultado preliminar** da análise do projeto de pesquisa será divulgado no **dia 18 de março**



de 2021, no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep> e na área do(a) candidato(a), em <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.

**29.1.5.** A esta etapa **cabará recurso**, no dia **19 de março de 2021** na área do candidato, em <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.

**29.1.6.** O **resultado final** da análise do projeto de pesquisa será divulgado no dia **25 de março de 2021**, no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep> e na área do candidato, em <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.

## **29.2. ETAPA 2: ARGUIÇÃO ORAL E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

**29.2.1.** Participarão da Etapa 2 apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1: análise do projeto de pesquisa.

**29.2.2.** A Etapa 2 consiste em um momento síncrono composto de duas fases (Fase 1 – Arguição oral e Fase 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa), que ocorrerão no mesmo dia, em formato *on line* utilizando a plataforma *Google Meet*, conforme procedimentos indicados nos subitens 29.2.7 a 29.2.11 deste Edital.

**29.2.3.** A Etapa 2 será realizada no período de **01 a 15 de abril de 2021**, conforme cronograma a ser publicado no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep>, no dia 29 de março de 2021.

**29.2.4.** Em hipótese alguma, será realizada a Etapa 2 em data diferente da indicada no cronograma disponibilizado no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep>, conforme subitem 29.2.3.

**29.2.5.** A Etapa 2 será realizada e avaliada por uma banca composta por até 03 (três) examinadores integrantes da Comissão de Seleção.

**29.2.6.** No dia e horário definidos no cronograma para o sorteio do tema de sua arguição, o(a) candidato(a) deverá acessar o *link* enviado pelo PPGEP para seu *e-mail* cadastrado no SGC.

**29.2.6.1.** O *link* enviado é de uso exclusivo pelo candidato para a realização de toda a Etapa 2.

**29.2.6.2.** É de responsabilidade do candidato o sigilo em relação ao *link* da Etapa 2. O acesso por pessoa estranha ao processo implicará na eliminação do candidato.

**29.2.7.** No dia e horário definidos para sua arguição oral e Defesa do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá acessar o *link* da Etapa 2 enviado pelo PPGEP para seu *e-mail* cadastrado no SGC.

**29.2.7.1.** O *link* enviado é de uso exclusivo pelo candidato para a realização de toda a Etapa 2.

**29.2.7.2.** É de responsabilidade do candidato o sigilo em relação ao *link* da Etapa 2. O acesso por pessoa estranha ao processo implicará na eliminação do candidato.

**29.2.8.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter, no espaço escolhido por ele para realizar a Etapa 2, as condições acústicas do ambiente, as condições técnicas de computadores e a velocidade de internet que permitam a realização desta Etapa.

**29.2.9.** Ao entrar na sala, o(a) candidato(a) deverá manter sua câmera ligada durante toda a atividade e **estar sozinho no ambiente**.

**29.2.10.** O(A) candidato(a) receberá da banca orientações para comprovar a fidedignidade do

documento de identificação enviado no ato da inscrição, apresentando o documento original com foto à banca por meio de sua câmera.

**29.2.11.** O(A) candidato(a), a pedido dos integrantes da banca, deverá declarar-se sozinho no ambiente de prova bem como declarar seu aceite ao processo de gravação da Etapa 2.

**29.2.12.** O(A) candidato(a) terá direito a solicitar a gravação da Etapa 2 passados 15 (quinze) dias da finalização do processo seletivo até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, quando essas gravações ficarão indisponíveis. A solicitação deverá ser encaminhada por *e-mail* para [selecaoppgep@ifrn.edu.br](mailto:selecaoppgep@ifrn.edu.br).

**29.2.13.** À Etapa 2 NÃO caberá recurso.

### **29.3. ETAPA 2: Fase 1 – arguição oral**

**29.3.1.** O tema da arguição de cada candidato será sorteado no dia anterior à realização da respectiva arguição em plataforma virtual, cujo *link* de acesso será enviado até quarenta e oito horas (48h) antes da data do sorteio pelo *e-mail* que consta em sua inscrição no SGC.

**29.3.2.** Os temas a serem sorteados por cada linha de pesquisa constam no **Anexo I** deste edital.

**29.3.3.** O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para a exposição de seu tema, **sem uso de recurso de projeção de slides**.

**29.3.4.** A arguição oral será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios:

- a) exposição clara e adequada à situação comunicativa e à perspectiva teórica;
- b) coerência com a bibliografia indicada neste edital;
- c) sequenciação lógica, coesa e coerente dos conteúdos relacionados ao tema desenvolvido;
- d) adequação ao tempo disponibilizado para essa fase.

**29.3.5.** A Comissão de Seleção disporá de até 15 (quinze) minutos para arguição.

**29.3.6.** A nota atribuída a cada candidato(a) na Fase 1 será a média aritmética das notas dos examinadores.

**29.3.7.** O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos nesta Fase estará eliminado do processo seletivo e sua Defesa do Projeto de Pesquisa será desconsiderada.

**29.3.8.** À Fase 1 da Etapa 2 NÃO caberá recurso.

### **29.4. Etapa 2: Fase 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa**

**29.4.1.** O(A) candidato(a) disporá de até 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa, **sem uso de recurso de projeção de slides**.

**29.4.2.** A Comissão de Seleção disporá de até 15 (quinze) minutos para questionar o(a) candidato(a) sobre o projeto.

**29.4.3.** O projeto de pesquisa e a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) constantes no Currículo *Lattes* fornecem elementos para essa fase, em que serão observados:

- a) o domínio teórico e metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato(a);

- b) o domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área da Educação Profissional e na Linha de Pesquisa escolhida;
- c) a clareza na elaboração do discurso oral;
- d) a disponibilidade de tempo para cursar o mestrado ou doutorado no PPGEP, dedicando-se às disciplinas, à produção acadêmico-científica, à realização da pesquisa e à sistematização da dissertação ou tese.

**29.4.4.** A nota atribuída a cada candidato(a) na Fase 2 será a média aritmética das notas dos examinadores.

**29.4.5.** O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos nesta Fase estará eliminado do processo seletivo.

**29.4.6.** À Fase 2 da Etapa 2 **NÃO** caberá recurso.

**29.5.** O **resultado final** da Etapa 2 será divulgado no **dia 20 de abril de 2021**, no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep>, e no Portal do(a) Candidato(a), em <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.

### **DO RESULTADO FINAL, DA DIVULGAÇÃO E DA VALIDADE**

- 30.** A média final de cada candidato(a) será expressa sob a forma de nota, em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo classificatória por ordem decrescente.
- 31.** A nota mínima para aprovação no processo seletivo será **70 (setenta) pontos**, sendo calculada pela média aritmética simples das 03 (três) notas obtidas nas 02 (duas) etapas do processo seletivo.
- 32.** Serão considerados **classificados** os(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem as melhores notas até o limite do preenchimento das vagas constantes no **item 2** deste Edital, especificamente de acordo com o número de vagas destinadas à ampla concorrência e/ou à reserva de vagas para autodeclarados(as) negro (preto ou pardo) ou indígena ou pessoas com deficiência, em cada curso e Linha de Pesquisa, conforme subitem 2.2 e Quadros 1 e 2.
- 33.** Em caso de não preenchimento total das vagas em qualquer das Linhas de Pesquisa, de qualquer dos cursos, **as vagas poderão ser remanejadas para outra Linha de Pesquisa.**
- 34.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro das vagas disponíveis, serão considerados(as) habilitados(as) em **Lista de Espera.**
- 35.** Na hipótese de **igualdade na média final** entre os(as) candidatos(as), terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
  - a) tiver obtido melhor nota na Fase 1 da Etapa 2;
  - b) tiver obtido melhor nota na Fase 2 da Etapa 2;
  - c) tiver obtido melhor nota no projeto de pesquisa;
  - d) for idoso, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
  - e) tiver maior idade.
- 36.** O **resultado final** do processo de seleção será divulgado no **dia 20 de abril de 2021**, no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep> e no Portal do Candidato, em <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.
- 37.** Na divulgação do **resultado final**, serão apresentadas a vinculação do(a) pós-graduando(a) à Linha de Pesquisa e a definição do(a) professor(a) orientador(a).
- 38.** O resultado final deste processo de seleção tem validade apenas para o primeiro semestre letivo de 2021,

conforme este Edital, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento posterior.

## DAS MATRÍCULAS

39. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas disponíveis por Linha de Pesquisa, solicitará sua matrícula pelo *e-mail* [selecao.ppgep@ifrn.edu.br](mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br), nos dias 26 a 30 de abril de 2021, encaminhando os documentos que estão previstos no item 40 deste Edital, em arquivo único no formato de extensão pdf, indicando como assunto: “matrícula Edital nº 02/2021-PPGEP”.
- 39.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a matrícula neste período perderá o direito à vaga.
40. No ato da solicitação da matrícula, o(a) candidato(a) deve enviar a seguinte documentação anexa ao *e-mail* [selecao.ppgep@ifrn.edu.br](mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br)
- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997);
  - b) Uma foto 3x4 recente;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;
  - e) Diploma de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
  - f) Diploma de mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação com emissão de, no máximo, 06 (seis) meses, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (para o curso de Doutorado);
  - g) Histórico escolar da graduação;
  - h) Certificado de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
  - i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - j) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição;
  - k) Comprovante de residência atualizado;
  - l) Autodeclaração étnico-racial, devidamente assinada pelo candidato, conforme formulário disponível no **Anexo II** deste Edital, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na reserva de vagas de acordo com a condição de etnia;
  - m) Laudo médico, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o(a) acomete, nos termos do art. 4º do Decreto 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o(a) candidato(a) aprovado(a) na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD);
  - n) Declaração que é servidor do IFBA, para os aprovados no âmbito do Convênio IFBA-IFRN, conforme **Anexo III**.
41. Os documentos originais deverão ser apresentados quando do retorno às atividades presenciais. A não apresentação dos documentos implicará em cancelamento da matrícula.
42. A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da solicitação de matrícula e as informações prestadas à Comissão Multiprofissional de Análise e Validação, conforme Resolução nº 33/2019-CONSUP/IFRN.

- 42.1.** A Comissão Multiprofissional de Análise e Validação analisará a condição do candidato como deficiente nos termos da Lei n° 13.146/2015, do art. 43 do Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento informado via *e-mail* após a solicitação de matrícula.
- 42.2.** A homologação da matrícula dos candidatos aprovados na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de Análise e Validação.
- 42.3.** O resultado do parecer e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas serão publicados no sítio do PPGEP (<http://portal.ifrn.edu.br/ppgep>), **a partir do dia 30 de abril de 2021.**
- 42.4.** O(A) candidato(a) aprovado na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.
- 42.5.** O não comparecimento na data e horário informados via *e-mail* para apresentação da documentação à Comissão Multiprofissional de Análise e Validação implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 42.5.1.** Em virtude da pandemia do COVID-19, o comparecimento de que trata o item 42.5 poderá ser virtual e, nesse caso, a entrega da documentação original deverá ser feita quando do retorno às atividades presenciais.
- 42.6.** O parecer da Comissão Multiprofissional de Análise e Validação terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente e seu respectivo grau.
- 42.7.** A esse parecer NÃO caberá recurso.
- 42.8.** Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da solicitação matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o(a) candidato(a) consiga aprovação em outro grupo de concorrência.
- 43.** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no PPGEP/IFRN, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## DAS VAGAS REMANESCENTES

- 44.** As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Lista de Espera, de acordo com a ordem decrescente de classificação por curso e Linha de Pesquisa, respeitando a distribuição das vagas para ampla concorrência e reservas de vagas para autodeclarados(as) negro (preto ou pardo) ou indígena e Pessoa com Deficiência (PcD).
- 45.** As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do PPGEP (<http://portal.ifrn.edu.br/ppgep>).

## DO CRONOGRAMA

- 46.** O Processo seletivo obedecerá ao cronograma disposto no Quadro 5, a seguir:

**QUADRO 5: Cronograma de desenvolvimento do processo seletivo regido pelo Edital N° 02/2021 – PPGEP/IFRN**

EVENTO	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital	14/01/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a>

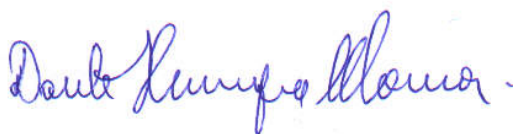
**QUADRO 5: Cronograma de desenvolvimento do processo seletivo regido pelo Edital Nº 02/2021 – PPGEPIFRN**

EVENTO	DATAS	LOCAL
Período de <b>inscrição</b>	20/01 a 18/02/2021	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
<b>Pagamento</b> da inscrição	Até 19/02/2021	Bancos, caixas eletrônicos e casas lotéricas
Resultado preliminar da homologação das inscrições	01/03/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a> e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
Recurso contra a homologação das inscrições	02/03/2021	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
Resultado do recurso contra as homologações das inscrições	05/03/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a> e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
Resultado preliminar da <b>Etapa 1</b> : avaliação do Projeto de Pesquisa	18/03/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a> e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
Apresentação de recursos contra a avaliação do Projeto de Pesquisa	19/03/2021	<a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
Resultado dos recursos e resultado final da <b>Etapa 1</b> : avaliação do Projeto de Pesquisa	25/03/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a> e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
Solicitação para atendimento diferenciado (para PcD)	Até 26/03/2021	<a href="mailto:selecao@ppgep.ifrn.edu.br">selecao@ppgep.ifrn.edu.br</a>
Divulgação do <b>cronograma da Etapa 2</b> (conforme item 29.2.6 deste Edital)	29/03/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a>
Realização da <b>Etapa 2</b> : Arguição Oral e Defesa do Projeto de Pesquisa	01 a 15/04/2021	Em <i>link</i> a ser enviado para o <i>e-mail</i> informado no ato de inscrição do(a) candidato(a)
Divulgação dos resultados da <b>Etapa 2</b> : Arguição Oral e Defesa do Projeto de Pesquisa	20/04/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a> e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
Resultado Final do Processo Seletivo	20/04/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a> e <a href="http://processoseletivo.ifrn.edu.br/">http://processoseletivo.ifrn.edu.br/</a>
Solicitação de <b>matrícula</b> dos aprovados	26 a 30/04/2021	<a href="mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br">selecao.ppgep@ifrn.edu.br</a>
Parecer da Comissão Multiprofissional de Análise e Validação (para PcD)	Até 30/04/2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a>
Solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) contemplados(os) pelo item 45, se houver	A partir de 03/05/2021	<a href="mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br">selecao.ppgep@ifrn.edu.br</a>

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

47. Todos os resultados referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ppgep>.
48. Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [selecao.ppgep@ifrn.edu.br](mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br).
49. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEPIFRN.

Natal-RN, 14 de janeiro de 2021.



Dante Henrique Moura  
Pró-Reitor de Ensino



Ana Lúcia Sarmento Henrique  
Coordenadora PPGEPIFRN

Portaria n° 1778/2020 - RE/IFRN  
Matrícula Siape: 277148

**EDITAL N° 02/2021 – PPGEPI/IFRN**  
Portaria n° 25/2021-RE/IFRN  
Matrícula Siape: 277143

## ANEXO I – TEMAS E BIBLIOGRAFIA POR LINHA

### TEMAS DA LINHA 1

1. A relação trabalho e educação e a Educação Profissional no Brasil.
2. A regulamentação da Educação Profissional e Tecnológica na legislação educacional do Brasil.
3. A educação profissional no atual contexto da Reforma do Ensino Médio, da BNCC e das Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
4. As políticas de Educação Profissional no Brasil a partir do século XXI.
5. As políticas de Educação Profissional articuladas com a Educação de Jovens e Adultos no Brasil a partir do século XXI.

### BIBLIOGRAFIA PARA OS TEMAS DA LINHA 1

BARROS, Rosanna, LIMA, Paulo Gomes Lima e AZEVEDO, Márcio. **Rumos da educação e formação de jovens e adultos em Portugal e no Brasil**: um balanço comparado de políticas e práticas. Natal: IFRN, 2019. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1835/RUMOS%20DA%20EDUCACA%20-%20EBOOK%20-%20final.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 de jan. 2021.

ClAVATTA Maria, RAMOS Marise. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: dualidade e fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/10>. Acesso em: 05 de jan. 2021.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A polissemia da categoria trabalho e a batalha das ideias nas sociedades de classe. **Revista Brasileira de Educação**. V. 14, n. 40, p. 168-194, jan./abr. 2009.

HENRIQUE, Ana Lúcia Sarmento. O PROEJA e a reforma do ensino médio (LEI Nº 13.415/2017). **Revista Holos**, Ano 34, Vol. 03, p. 288-302, 2018.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20, n. 63, p. 1057–1080, 2015.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. V. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007.

SILVA, Monica Ribeiro da. A BNCC da Reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 34, e214130, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/edur/v34/1982-6621-edur-34-e214130.pdf>. Acesso em: 05 de jan. 2021.

### TEMAS DA LINHA 2

1. A formação humana integral nas diretrizes para o ensino médio integrado à Educação Profissional no Brasil.
2. O trabalho como princípio educativo para o ensino médio integrado à Educação Profissional no Brasil.
3. Fundamentos legais que orientam a formação docente para a Educação Profissional e para a Educação de Jovens e Adultos no Brasil.
4. Currículo integrado e práticas integrativas na Educação Profissional.



5. Formação docente, Educação de Jovens e Adultos e diversidade em contextos da Educação Profissional.

## BIBLIOGRAFIA PARA OS TEMAS DA LINHA 2:

ARROYO, Miguel G. **Passageiros da Noite**: do trabalho para a EJA - Itinerários pelo direito a uma vida justa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

BRASIL. **Formação de professores para educação profissional e tecnológica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2008. (Coleção Educação Superior em Debate, v. 8). Disponível em: [http://www.oei.es/pdfs/formacion\\_profesores\\_educacion\\_profesional\\_inep.pdf](http://www.oei.es/pdfs/formacion_profesores_educacion_profesional_inep.pdf). Acesso em: 18 fev. 2013.

DIAS, Jussara; FREIRE, Lucienne. (Org.). **Diversidade - Avanço Conceitual para a Educação Profissional e o Trabalho - Ensaio e Reflexões**. Brasília: OIT, 2002. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms\\_224250.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_224250.pdf).

LEITE, José Yvan Pereira; MOURA, Dante Henrique; MEDEIROS NETA, Olívia de (Org.). Dossiê a produção do conhecimento em educação profissional – Plano Nacional de Educação (2014-2024). **HOLOS**, Natal, v. 6, p. 1-228, out. 2016. ISSN 1807-1600. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/issue/view/109> Acesso em: 08 nov. 2017.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. Politecnicidade e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. **Rev. Bras. Educ.**, v. 20, n. 63, p. 1057-1080, Dec. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782015000401057&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782015000401057&lng=en&nrm=iso)

PACHECO, Eliezer (Org.) **Perspectivas da educação profissional técnica de nível médio**: proposta de diretrizes curriculares. Brasília: Fundação Santillana; São Paulo: Moderna 2012, p. 05-72. Disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/06/Perspectivas-da-EPT.pdf>.

RÊSES, Erlando da Silva; SALES, Márcia Castilho de; PEREIRA, Maria Luiza Pinho (org.). **Educação de jovens e adultos trabalhadores**: políticas e experiências da integração à educação profissional. Campinas: Mercado de Letras, 2017.

## TEMAS DA LINHA 3

1. Historiografia da Educação Profissional no Brasil.
2. O Estado Novo e a formação para o trabalho no Brasil.
3. Ensino técnico profissionalizante no contexto da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985).
4. Reforma da Educação Profissional no Brasil a partir dos anos de 1990.
5. História e memória da profissão docente e das instituições de Educação Profissional.

## BIBLIOGRAFIA PARA OS TEMAS DA LINHA 3

Clavatta, Maria (Org.). **A historiografia em Trabalho-Educação**: como se escreve a história da educação profissional. Uberlândia: Navegando publicações, 2019. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/livro-a-historiografia-em-trabalho>

REIS, D. A. Estado e Trabalhadores: O Populismo em questão. Locus: **Revista de História**, v. 13, n. 2, 29 ago. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20166/10746>

SAVIANI, Demerval. O legado educacional do regime militar. **Cad. CEDES** [online]. 2008, vol.28, n.76, pp.291-312. ISSN 1678-7110. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622008000300002>

CARLOS, Nara Lidiana; CAVALCANTE, Ilane; NETA, Olívia. A educação no período da ditadura militar: o ensino técnico profissionalizante e suas contradições (1964-1985). **Revista Trabalho Necessário**, v. 16, n. 30, p. 83-108.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, v. 5, 2014. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Hist%C3%B3ria-e-pol%C3%ADtica-da-educa%C3%A7%C3%A3o-profissional.pdf>. Acesso em: 05 jan 2021.

MOURA, D. H. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração. **Holos**, Natal, v. 2, p. 1-27, 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>. Acesso em: 04 jan. 2021.

NASCIMENTO, Francinaide de Lima Silva. **A Escola Normal de Natal** (1908-1971). Natal: Editora IFRN, 2018. Disponível em: <http://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1665>. Acesso em: 07 jan 2021.

NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. As pesquisas sobre instituições escolares: o método dialético marxista de investigação **EccoS Revista Científica**, vol. 7, núm. 2, julho-dezembro, 2005, pp. 351-368. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/715/71570207.pdf>. Acesso em: 07 jan 2021.

SOUZA, F. das C. S.; RODRIGUES, I. da S. Formação de professores para educação profissional no Brasil: percurso histórico e desafios contemporâneos. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 17, n. 2, p. 621–638, 2017. DOI: 10.20396/rho.v17i2.8644682. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8644682>. Acesso em: 5 jan. 2021.

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO  
NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 02/2021 – PPGEP/IFRN**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF

nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº. \_\_\_\_\_,

DECLARO que sou ( ) preto, ( ) pardo, ( ) indígena, para o fim específico de atender aos termos do Edital nº 02/2021- PGEPI/IFRN, no que se refere às reservas de vagas de acordo com a condição de etnia.

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta Declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula no PPGEP/IFRN, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

## ANEXO III – DECLARAÇÃO SERVIDOR DO IFBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO**  
**NORTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 02/2021 – PPGEP/IFRN**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
 SIAPE nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do  
 documento de identificação nº. \_\_\_\_\_, DECLARO  
 ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, lotado no *Campus*

\_\_\_\_\_ para o fim específico de atender à reserva de vagas para o Convênio IFBA-IFRN,  
 nos termos do Edital nº 02/2021-PPGEP/IFRN.

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta Declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula no PPGEP/IFRN a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do candidato**